



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°.

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2017-035-SMAS

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste Município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itupiranga

O(a) Sr(a) MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Sec. Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) FRANCINEUDA ARAUJO DA SILVA, CPF n° 808.201.902-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

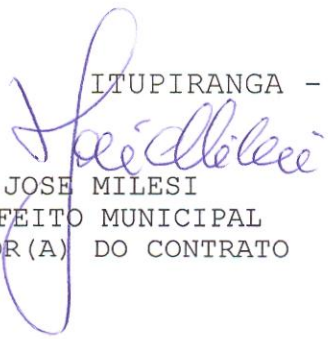
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 04 DE AGOSTO DE 2017


JOSE MILESI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR(A) DO CONTRATO